

ANO 1999

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Lei nº 42/99

OBJETO Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica.

Apresentado em Sessão do dia 07/06/1999

Autoria Poder Executivo

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 07/06/99 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2824/99

Lei n.º 2881, de 09 de junho de 1999

Publicado no Jornal "Gazeta de Bebedouro"

Ano 75

Nº 6.887

Data: 10/06/99

pág. 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2881, DE 9 DE JUNHO DE 1999

Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Serviço Autônomo Ambiental de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAAEB, autorizado a repassar parte de seus recursos financeiros disponíveis, no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para os cofres da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – O repasse de que trata este artigo será aplicado em programas prioritários no Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 9 de junho de 1999

EDNE JOSÉ PIFFER
Prefeito Municipal

*Publicada na Secretaria da Prefeitura a
9 de junho de 1999*

Rubens Antonio Pupo Daud
Diretor de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/404/99-vra

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de Junho de 1.999.

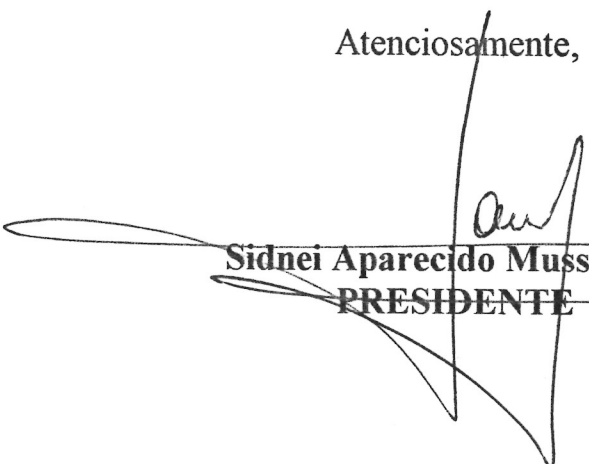
Senhor Prefeito,

Tem este a especial finalidade de comunicar a Vossa Excelência que em Sessão Ordinária realizada dia 07 de junho do corrente ano, foi aprovado o Projeto de Lei nº 42/99 de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2827/99, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protesto de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Sidnei Aparecido Mussupapo
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor
Edne José Piffer
PREFEITO MUNICIPAL DE
BEBEDOURO - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO DE LEI Nº 2827/99

Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica.
De autoria do Poder Executivo.

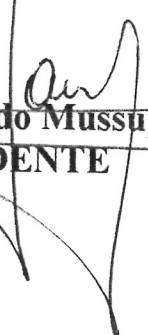
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo Ambiental de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAAE, autorizado a repassar parte de seus recursos financeiros disponíveis, no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para os cofres da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - O repasse de que trata este artigo será aplicado em programas prioritários no Município

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de Junho de 1.999.


Sidnei Aparecido Mussupapo
PRÉSIDENTE


José Antonio Moretto
1º SECRETÁRIO


Parabuçu Machado
2º SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

07 de junho de 1999
OEP/980/99/na

Senhor Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 784/99
DATA: 07/06/1999 HORA: 12:55:38
ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ASS: DEP/980/99/NA ENVIADO AO PRESIDENTE
SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

Submetemos à apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que autoriza o repasse de recursos financeiros que especifica.

A presente medida visa autorizar o repasse de recursos do SAAEB – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro à Prefeitura Municipal de Bebedouro, para atender programas prioritários no Município.

Por essas razões, dentre outras de fácil compreensão, como as dificuldades momentâneas econômicas, além da significativa necessidade do atendimento aos bens e serviços públicos em geral, solicito dos Nobres Edis, no sentido de aprovarem a matéria em questão em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, ainda nessa Sessão.

Sem outro particular, subscrevemo-nos com elevado apreço.

Atenciosamente.


Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Sidnei Aparecido Mussupapo
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



APROVADO EM 07/06/99

13 VOTOS FAVORÁVEIS

03 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROJETO DE LEI Nº 42/99

Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Serviço Autônomo Ambiental de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAAEB, autorizado a repassar parte de seus recursos financeiros disponíveis, no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para os cofres da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – O repasse de que trata este artigo será aplicado em programas prioritários no Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 07 de junho de 1999


Edne José Piffer
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



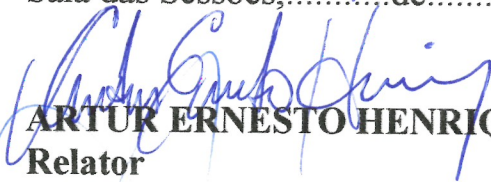
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n.º 42/99, de autoria do Poder Executivo.

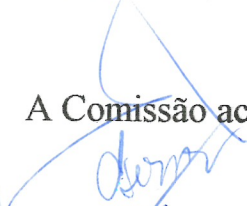
EMENTA: - Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica.

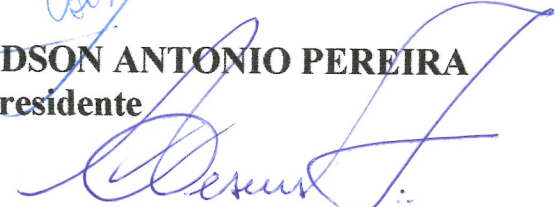
O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 07 de Junho de 1999.


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente


ANGELO DESENSO FILHO
Membro

Sala das Sessões, 07 de Junho de 1999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n.º 42/99, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 07 de junho de 1.999.

EDSON ANTONIO PEREIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO
Membro

Sala das Sessões, 07 de junho de 1.999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei n.º 42/99, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica.

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, de de 1999.

JOSÉ ANTONIO MORETTO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

PARABUÇU MACHADO
Presidente

PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Reuniões, de de 1999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 791/99
DATA: 07/06/1999 HORA: 20:05:44
ORIG: ASSESSOR JURIDICO BENEDITO BUCK
ASS:: PARECER PROJETO DE LEI Nº 042/99
RESP: IVETE SPADA LEITE

Parecer.

Projeto de Lei n. 042/99

Trata-se de Projeto de Lei a transferência intragovernamental de recursos que especifica.

Atendidos os pressupostos da legitimação e da competência municipal para tratar a matéria (art. 30 incisos III da Constituição Federal c.c. art. 108 § 1º da Lei 4320/64).

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 07 de junho de 1999


BENEDITO BUCK
Assistente Jurídico